



cadastramento no sistema PJe.

DEVERÁ constar ainda do Edital a ser expedido pelo Magistrado advertência de que, o não saneamento das pendências relacionadas nos DOC's. 1 e 2, acarretará a impossibilidade de intimação e notificação dos atos processuais.

Após a publicação, o magistrado responsável DEVERÁ remeter cópia Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso e Subseção de Diamantino, bem como à Corregedoria-Geral de Justiça.

Considerando que o treinamento se faz imprescindível para a adequada implantação do sistema, treinamento a ser realizado na Escola dos Servidores do TJMT, aliado ao reconhecimento da importância da implantação do Processo Eletrônico – PJE, SUSPENDO o expediente e os prazos processuais nas referidas unidades judiciárias no período de treinamento voltado aos Magistrados, servidores e assessores, incluindo assessoria de gabinete, conforme cronograma divulgado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e durante o período de migração junto ao Juizado Especial Cível (de 21 a 25.11.2016), o que deverá ser instrumentalizado na Comarca por Portaria do Juiz Diretor do Foro e remeter cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso e Subseção de Diamantino, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Procuradoria Municipal, bem como à Corregedoria-Geral de Justiça.

Ademais, CONVOCO os magistrados, assessores e servidores para as capacitações.

DESIGNO reunião de trabalho para a data de 22.11.2016 às 14h00, a ser realizada no auditório do Fórum de Diamantino, juntamente com os magistrados das unidades jurisdicionais objeto da implementação do PJe.

Publique-se a presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), com a respectiva Portaria e Edital.

Ato contínuo comunique-se os magistrados das referidas unidades judiciárias e o Juiz Diretor do Foro, inclusive para que promovam a divulgação da Portaria e do Edital no átrio do Fórum, nos balcões de atendimento e gabinetes.

Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e providências necessárias, a fim de obstar a distribuição no sistema Apolo Eletrônico, a partir do início do uso obrigatório do sistema, caso existente nas referidas unidades judiciárias, bem como de Peticionamento Eletrônico do Advogado (PEA), bem como ao Departamento de Depósitos Judiciais e à ESMAGIS.

À Diretoria-Geral para as providências necessárias quanto à publicação da Portaria e Edital integrantes da presente decisão e comunicações à Corregedoria-Geral de Justiça e Departamento de Depósitos Judiciais deste Sodalício .

Em seguida, à Coordenadoria de Magistrados para as comunicações de sua alçada.

Por derradeiro, encaminhe-se à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para anexação aos autos Diversos n. 42/2014 (CIA. 0043453-77.2014) e bem como comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso e Subseção de Diamantino.

Cumpra-se com prioridade e urgência.

Cuiabá, 14 de novembro de 2016.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA,
Presidente do Tribunal de Justiça em Substituição Legal.

PORTARIA N. 661/2016–PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, e tendo em vista o que consta no art. 290, inciso II, do Regimento Interno do TJMT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da [HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm"](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm) "Lei 13.105, de 16 de março de 2015, atual Código de Processo Civil, em vigor desde 18 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985–COJE estabelece o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro como recesso forense;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 244/2016, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, (...);

CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 18/2016–CM, com fundamento em seu art. 3º;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente do Tribunal de Justiça e das Comarcas do Estado de Mato Grosso, no período de 20 de dezembro de

2016 a 6 de janeiro de 2017 (recesso forense), das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça poderá ser ampliado por necessidade justificada do serviço.

Art. 2º No período do recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos que demandem medidas liminares ou em que haja risco iminente do perecimento de direito, ou de dano irreparável ou de difícil reparação.

Parágrafo único. As medidas judiciais protocolizadas após as 15 horas do dia 19-12-2016, deverão ser encaminhadas ao exame do Magistrado plantonista.

Art. 3º Os Coordenadores, no âmbito do Tribunal de Justiça, e os Juizes-Diretores dos Foros deverão elaborar escala dos servidores a eles subordinados para atuar no referido período – em número suficiente ao atendimento demandado –, encaminhando cópia ao Gabinete da Presidência, à Diretoria-Geral e à Corregedoria-Geral da Justiça (no caso da Primeira Instância).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Edital

EDITAL N. 21/2016-DGTJ

Comunicação sobre a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Juizado Especial Cível da Comarca de Campo Novo do Parecis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso CG-PJe tem por atribuição propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a homologação do Plano de Expansão do Processo Judicial Eletrônico – Pje para o ano de 2016, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Campo Novo do Parecis;

CONSIDERANDO as inconsistências identificadas durante os trabalhos de homologação técnica de migração do sistema Projudi para o Processo Judicial Eletrônico (PJe),

COMUNICA que,

Item 1 – A partir das 12h00 do dia 29.11.2016 será implantado o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe, no Juizado Especial Cível da Comarca de Campo Novo do Parecis, por meio da migração dos processos atualmente em tramitação no sistema Projudi.

Item 2 – A utilização do PJe para distribuição de novas ações será obrigatória a partir da data indicada no item 1.